



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS (SDSPDDH) E A ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO, ENTIDADE FILANTRÓPICA ASSISTENCIAL LAR DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO MANÁ - LAR MANÁ, OBJETIVANDO O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL DA ALTA COMPLEXIDADE DIRECIONADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS (SDSPDDH), CNPJ nº 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, Nº 222, Maranguape 1, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070, neste ato representado nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, brasileira, Matrícula nº 47101, residente e domiciliada na cidade do Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENENTE** e, do outro, o **LAR DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO MANÁ** - LAR MANÁ, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº sob o nº 10.836.914/0001-96, situado à Avenida da Pitombeira, nº 550, Tabajara, Paulista/PE, CEP: 53.404-440, e-mail: www.larmana.org.br, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **ANA VALERIA LUCENA DE ALMEIDA SANDE**, titular do CPF nº ***.752.184-** e RG nº *.692.*** – SSP/PE, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo visa ampliar o valor total do Termo de Colaboração nº 002/2023 em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente ao pactuado nos termos de audiência conciliatória do Processo nº 0016435-09.2024.8.17.3090 e às alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, o art. 59 do Decreto Municipal nº 149/2021 e a cláusula segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO, do Termo de Colaboração nº 002/2023, itens 2.2 e 2.3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Colaboração nº 002/2023, previsto na Cláusula Terceira do instrumento, foi aditado em 20,83%, passando a corresponder ao valor de repasse total de até R\$ 1.160.000,00 (hum milhão, cento e sessenta mil reais), considerando as parcelas vincendas, de abril/2025 a janeiro/2026 (10 meses).

Subcláusula única. A Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 002/2023 passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor global de até R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), correndo a despesa, conforme detalhamento abaixo.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

MODALIDADE	META	VALOR PER CAPTA (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL 12 MESES
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ABRIGO INSTITUCIONAL	40	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00

3.2 - Os recursos transferidos em virtude desta parceria deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta a ser aberta pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, isenta de tarifa bancária.

3.4 - As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

Ação: 08.244.2206.4321 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Elemento: 335043 - Subvenções Sociais

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Fonte: 16600000 - Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 16610000 - Transferência de Recurso Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

3.5 - O cronograma de desembolso financeiro relacionado à execução desse Termo de Colaboração deverá obedecer ao previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em *parcelas mensais*, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, no art. 50 do Decreto nº 149, de 2021, e nas cláusulas 4.4 e 4.5 do Termo de Colaboração nº 002/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2023, de 01 de fevereiro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data da assinatura deste instrumento e sua eficácia fica condicionada à homologação do acordo do Processo Judicial nº 06435-09.2024.8.17.3090 e à publicação em Diário Oficial de grande circulação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro da Comarca de Paulista será competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, ____ de abril de 2025.

Amanda Rodrigues de Santana
Secretaria PSDH
Matrícula: 47401
[Signature]

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
PRIMEIRO CONVENENTE

[Signature]
ANA VALERIA LUCENA DE ALMEIDA SANDE
LAR DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO MANÁ - LAR MANÁ
SEGUNDO CONVENENTE

Testemunhas:

Aline Ferreira do Nascimento
CPF/MF: 032.348.294-54

Sheilla do N. silver
CPF/MF: 023.575.674-14